PROJETO DE LEI N. º /2010.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 5.055.060,31 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil, sessenta reais e trinta e um centavos) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a adequar a classificação orçamentária de despesas das áreas de educação e saúde às normas de regência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de fevereiro de 2010; 66º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

SILVANO OTAVIANO LOUSADO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R$
02.07.00.**12.122**.0068.0005.3.1.90.13.00	1182	33.288,43
02.07.00.**12.122**.0068.0005.3.1.91.13.00	1183	240.110,94
02.07.04.**12.361**.0068.0005.3.1.90.13.00	1184	102.851,87
02.07.04.**12.361**.0068.0005.3.1.91.13.00	1185	463.143,24
02.07.04.**12.365**.0068.0005.3.1.90.13.00	1186	10.119,92
02.07.04.**12.365**.0068.0005.3.1.91.13.00	1187	255.536,00
02.07.04.**12.366**.0068.0005.3.1.90.13.00	1188	45.410,44
02.07.04.**12.366**.0068.0005.3.1.91.13.00	1189	19.540,16
02.07.01.**12.122**.0013.2071.3.3.90.14.00	1190	3.000,00
02.07.01.**12.122**.0013.2071.3.3.90.30.00	1191	4.000,00
02.07.01.**12.122**.0013.2071.3.3.90.35.00	1192	3.000,00
02.07.01.**12.122**.0013.2071.3.3.90.36.00	1193	6.000,00
02.07.01.**12.122**.0013.2071.3.3.90.39.00	1194	10.500,00
02.07.01.**12.122**.0013.2072.3.3.90.14.00	1195	5.000,00
02.07.01.**12.122**.0013.2072.3.3.90.30.00	1196	9.663,50
02.07.01.**12.122**.0013.2072.3.3.90.35.00	1197	3.000,00
02.07.01.**12.122**.0013.2072.3.3.90.36.00	1198	7.693,00
02.07.01.**12.122**.0013.2072.3.3.90.39.00	1199	8.479,00
Subtotal		1.230.336,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R$
02.08.00.**10.122**.0068.0005.3.1.90.13.00	1200	867.223,16
02.08.00.**10.122**.0068.0005.3.1.91.13.00	1201	2.557.500,65
02.08.00.**10.122**.0068.0005.3.3.90.13.00	1202	400.000,00
Subtotal		3.824.723,81
TOTAL		**5.055.060,31**

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R$
02.07.00.**12.846**.0068.0005.3.1.90.13.00	220	900.000,00
02.07.00.**12.846**.0068.0005.3.1.91.13.00	221	1,00
02.07.00.**12.846**.0068.0005.3.3.90.13.00	222	270.000,00
02.07.01.**12.128**.0013.2071.3.3.90.14.00	223	3.000,00
02.07.01.**12.128**.0013.2071.3.3.90.30.00	224	4.000,00
02.07.01.**12.128**.0013.2071.3.3.90.35.00	225	3.000,00
02.07.01.**12.128**.0013.2071.3.3.90.36.00	226	6.000,00
02.07.01.**12.128**.0013.2071.3.3.90.39.00	227	10.500,00
02.07.01.**12.128**.0013.2072.3.3.90.14.00	228	5.000,00
02.07.01.**12.128**.0013.2072.3.3.90.30.00	229	9.663,50
02.07.01.**12.128**.0013.2072.3.3.90.35.00	230	3.000,00
02.07.01.**12.128**.0013.2072.3.3.90.36.00	231	7.693,00
02.07.01.**12.128**.0013.2072.3.3.90.39.00	232	8.479,00
Subtotal		1.230.336,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R$
02.08.00.**10.846**.0068.0005.3.1.90.13.00	350	867.223,16
02.08.00.**10.846**.0068.0005.3.1.91.13.00	351	2.557.500,65
02.08.00.**10.846**.0068.0005.3.3.90.13.00	352	400.000,00
Subtotal		3.824.723,81
TOTAL		**5.055.060,31**